



POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE GOIÁS
COMANDO DA ACADEMIA DE POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA DE ENSINO E PESQUISA
ESPECIALIZAÇÃO EM POLÍCIA E SEGURANÇA PÚBLICA



DANIELLY MARACAÍPE ROCHA

**ENTRE O MEDO E A REALIDADE: A Vitimização e a Sensação de (In)segurança na
Sociedade Contemporânea**

GOIÂNIA-GO

2025

DANIELLY MARACAÍPE ROCHA

**ENTRE O MEDO E A REALIDADE: A Vitimização e a Sensação de (In)segurança na
Sociedade Contemporânea**

Artigo Científico apresentado como exigência para conclusão da disciplina de Trabalho de Conclusão de Curso da Pós-Graduação em Polícia e Segurança Pública pelo Comando da Academia de Polícia Militar de Goiás, sob a orientação do Prof. Esp. Lucas Roque de Moura.

GOIÂNIA-GO

2025

ENTRE O MEDO E A REALIDADE: A Vitimização e a Sensação de (In)segurança na Sociedade Contemporânea

BETWEEN FEAR AND REALITY: Victimization and the Perception of (In)security in Contemporary Society

Danielly Maracaípe Rocha¹
Lucas Roque de Moura²

Resumo

Este trabalho teve como propósito analisar de que maneira a vitimização e a sensação subjetiva de (in)segurança tendem a influenciar os comportamentos sociais na sociedade contemporânea, principalmente nas dinâmicas urbanas, sendo que os principais eixos analisados foram o impacto da vitimização direta e indireta, o papel da mídia na construção do medo, as estratégias individuais de autoproteção e a relação entre segurança pública e privada, por meio de uma abordagem qualitativa, com base em revisão bibliográfica e documental, utilizando autores consagrados e dados de instituições como o Fórum Brasileiro de Segurança Pública e o IBGE. A revisão teórica evidenciou que o medo do crime afeta a mobilidade, o convívio comunitário e o uso do espaço público, reforçando desigualdades e ampliando a fragmentação urbana. Ademais, verificou-se que a sensação de insegurança nem sempre corresponde aos dados objetivos de criminalidade, sendo fortemente influenciada por fatores simbólicos e sociais. A metodologia baseada na análise de conteúdo permitiu compreender como esses sentimentos moldam práticas sociais e políticas públicas, concluindo-se que repensar o papel do Estado e investir em ações integradas, que considerem tanto a segurança objetiva quanto a percepção subjetiva, é fundamental para a construção de cidades mais seguras e inclusivas.

Palavras-chave: Vitimização; Insegurança; Medo do crime; Segurança Pública.

Abstract

This study aimed to analyze how victimization and the subjective perception of (in)security influence social behaviors in contemporary society, especially in urban dynamics. Through a qualitative approach, based on bibliographic and documentary review, using renowned authors and data from institutions such as the Brazilian Forum on Public Security and IBGE, the main axes analyzed were the impact of direct and indirect victimization, the role of the media in the construction of fear, individual self-protection strategies and the relationship between public and private security. The theoretical review showed that the fear of crime affects mobility, community interaction and the use of public space, reinforcing inequalities and increasing urban fragmentation. Furthermore, it was found that the perception of insecurity does not always correspond to the objective data of criminality, being strongly influenced by symbolic and social factors. The methodology based on content analysis made it possible to understand how these feelings shape social practices and public policies, concluding that rethinking the role of the State and investing in integrated actions, which consider both objective security and subjective perception, is essential for building safer and more inclusive cities.

Keywords: Victimization; Insecurity; Fear of crime; Public Security.

¹ Aluno do Curso de Formação de Praças – 2ª Turma/2025, Especialização em Polícia e Segurança Pública do Comando da Academia de Polícia Militar de Goiás, e-mail: daniellymaracaípe@gmail.com. Telefone: (62)99231-7711.

² Orientador. Professor da Especialização em Polícia e Segurança Pública do Comando da Academia de Polícia Militar. Graduado em Direito e Especialista em MBA em Gestão de Polícia Ostensiva. Email: lucas.rm96@hotmail.com. Telefone: (64) 99979-7991.

1 INTRODUÇÃO

Com a crescente onda de violência urbana nas cidades brasileiras reflete-se tanto sobre os altos índices de criminalidade, como sobre a percepção subjetiva de (in)segurança que impacta diretamente o cotidiano dos cidadãos. A vitimização, real ou potencial, associada a uma constante exposição a notícias de crimes, gera um clima de medo que condiciona comportamentos, modifica rotinas e reduz o convívio social, fazendo com que essa sensação se apresente como um dos principais desafios a respeito da gestão da segurança pública na sociedade contemporânea, especialmente nas regiões urbanas marcadas por desigualdades sociais, concentração populacional e precariedade nos serviços públicos.

O medo do crime, por vezes dissociado da ocorrência objetiva da violência, manifesta-se como uma percepção emocional que afeta a mobilidade urbana, o uso de espaços públicos e o acesso a atividades de lazer (Oliveira; Silva, 2021), de modo que não se trata apenas de quantificar os crimes, mas de compreender como esses dados repercutem na vida dos indivíduos, gerando reações muitas vezes desproporcionais à ameaça real, transformando-se em um mecanismo de autoproteção e, simultaneamente, em um limitador das liberdades e do bem-estar social.

Segundo Barroso (2017), o sentimento de insegurança tem provocado um avanço da cultura da proteção individualizada, com a proliferação de condomínios fechados, a contratação de seguranças privados e a instalação de sistemas de monitoramento eletrônico, fenômeno observado sobretudo nas classes sociais com maior poder aquisitivo, o que evidencia que a capacidade de lidar com o medo e com a violência está diretamente ligada ao acesso a recursos econômicos, enquanto as camadas mais pobres da população seguem expostas à violência cotidiana, sem a mesma capacidade de reação ou prevenção.

A insegurança pública, de acordo com Oliveira, Tonelli e Pereira (2013) vai além da atuação policial, exigindo políticas integradas e a participação de diferentes setores da sociedade, sendo que a atuação do Estado, especialmente no nível municipal, é essencial para tornar os espaços urbanos mais seguros, por meio de ações sociais coordenadas e do fortalecimento dos vínculos comunitários. Ao mesmo tempo, é importante reconhecer que o medo do crime leva muitas pessoas a buscar soluções individuais, como a segurança privada, o que contribui para a segregação social e territorial.

A vitimização, especialmente quando recorrente ou amplamente divulgada pela mídia, pode gerar impactos psicossociais significativos, criando uma cultura do medo que afeta diversos grupos sociais de maneira desigual. Segundo Oliveira, Tonelli e Pereira (2013), é

necessário repensar o papel do Estado diante das novas dinâmicas sociais. A segurança deve ser tratada tanto como repressão ao crime, como um direito social que exige políticas públicas focadas na prevenção, inclusão e participação da população.

A teoria da vitimização aponta que o medo não decorre exclusivamente da experiência direta com o crime, mas também de fatores simbólicos, como a sensação de vulnerabilidade e o sentimento de impotência diante das falhas estatais em proteger a população, e, conforme Hobbes (1984), a ausência de um poder central que imponha ordem e segurança conduz os indivíduos à lógica da autodefesa, de modo que, quando o Estado falha em cumprir seu papel de garantidor da paz social, os cidadãos tendem a buscar alternativas privadas de proteção, agravando as desigualdades e enfraquecendo o pacto social.

É nesse contexto que este trabalho se propõe a investigar as relações entre vitimização, medo do crime e sensação de insegurança, com foco nas consequências individuais e coletivas, bem como nas possibilidades de intervenção estatal, tendo como objetivo, mais do que abordar o fenômeno da criminalidade em si, lançar luz sobre os impactos subjetivos que a insegurança gera e sobre as estratégias adotadas pela população para lidar com essa realidade.

O problema de pesquisa que orienta este estudo, portanto, consiste em compreender como a vitimização e a sensação subjetiva de (in)segurança impactam os comportamentos sociais na sociedade contemporânea, especialmente nas relações com o espaço urbano e a segurança pública.

O trabalho tem como objetivo geral a análise dos impactos da vitimização e da sensação subjetiva de (in)segurança sobre os comportamentos sociais urbanos, e, entre os objetivos específicos, destacam-se a identificação dos principais fatores que contribuem para o medo do crime; a compreensão de como a vitimização influencia a percepção de insegurança; análise das consequências desse medo para o uso dos espaços urbanos e o fortalecimento da segurança privada.

A metodologia utilizada será baseada em revisão bibliográfica e documental, com abordagem qualitativa e exploratória. O referencial teórico está fundamentado nos estudos de Oliveira e Silva (2021); Oliveira, Tonelli e Pereira, (2013); Barroso (2017), além de autores clássicos como Hobbes, que discutem o papel do Estado na promoção da segurança e na mediação do contrato social. Já a estrutura, por sua vez, está dividida, sendo que a primeira parte compreende a revisão teórica, fracionada em subtópicos temáticos; a segunda aborda a metodologia; posteriormente, os resultados serão apresentados e discutidos; por fim, será realizada a conclusão com reflexões sobre os achados e possíveis contribuições para a segurança pública.

2 REVISÃO TEÓRICA

Apesar da segurança pública ser um dos pilares fundamentais para o desenvolvimento de uma sociedade democrática, justa e equitativa, nas últimas décadas, o debate sobre segurança tem sido marcado por um crescente sentimento de insegurança e pelo aumento da percepção de vitimização entre a população, mesmo em contextos onde os índices criminais apresentam redução, o que acaba revelando que a violência e o medo do crime extrapolam os dados estatísticos e passam a ocupar lugar central nas experiências cotidianas, nas decisões comportamentais e na configuração dos espaços urbanos.

A sociedade contemporânea, marcada por desigualdades sociais, segregação territorial e avanços tecnológicos na comunicação, tem assistido à amplificação simbólica da violência, muitas vezes propagada por discursos midiáticos e reforçada pela ausência de políticas públicas eficazes, de modo que a vitimização, direta ou indireta, e a insegurança percebida impactam profundamente as relações sociais, limitam o uso do espaço público e alimentam um ciclo de retração social, estigmatização de territórios e privatização da proteção.

2.1 A VITIMIZAÇÃO NA SOCIEDADE CONTEMPORÂNEA

A vitimização, enquanto experiência concreta de sofrer ou presenciar um crime, ocupa papel central no debate sobre segurança pública e comportamento social. Na sociedade contemporânea, marcada pela urbanização acelerada e por intensas desigualdades socioeconômicas, os casos de vitimização tendem a concentrar-se em determinadas áreas e populações vulneráveis. Contudo, mesmo aqueles que não foram diretamente vitimizados podem desenvolver comportamentos defensivos em razão da percepção de risco, alimentada por experiências de terceiros e pela cobertura da mídia (Oliveira; Silva, 2021).

Segundo os autores Silva e Beato Filho (2013), a vitimização, seja ela direta ou indireta, pode ser associada a fatores ambientais e sociais, pois quando há ambientes que não estão bem iluminados ou falta policiamento ostensivo, a população passa a considerar o local mais perigoso e, dessa forma, o medo do crime se dissemina por meio de narrativas e contextos sociais, fenômeno que se agrava ainda mais pela invisibilidade de algumas vítimas, principalmente nas periferias, onde as experiências de violência muitas vezes não são reconhecidas ou registradas de forma oficial.

A vitimização deve ser entendida como um fenômeno multidimensional que envolve danos físicos e patrimoniais, traumas emocionais e sensação de impotência, podendo levar ao

isolamento social por medo de sofrer novamente um crime, sobretudo entre mulheres, idosos e minorias que são alvos frequentes de violências reiteradas ou simbólicas, e, além disso, afeta diretamente a confiança nas instituições de segurança pública, pois muitas vítimas expressam frustração com a polícia, a justiça e os serviços de apoio, o que aprofunda a sensação de abandono e reduz a disposição para denunciar crimes, comprometendo os mecanismos de prevenção e controle e perpetuando ciclos de violência invisível e de difícil enfrentamento (Oliveira; Tonelli; Pereira, 2013).

A vitimização não pode ser vista apenas como número em estatísticas, pois trata-se de um fenômeno complexo, com impactos na vida cotidiana, na relação com o espaço urbano e na confiança no Estado, portanto, compreender essa realidade é fundamental para o desenvolvimento de políticas públicas mais justas, eficazes e sensíveis às necessidades da população.

2.2 O MEDO DO CRIME COMO FENÔMENO SOCIAL

Ter medo do crime não se trata apenas de uma reação individual sobre a experiência de vitimização, mas sim um fenômeno social disseminado por meio de representações, práticas culturais e discursos, que está profundamente enraizado nas estruturas sociais e é influenciado por fatores diversos, como desigualdade, ausência de políticas públicas eficazes, segregação urbana etc. Esse medo pode assumir formas diversas, como, por exemplo, medo difuso, quando não se sabe de onde virá a ameaça; medo específico, que está relacionado a crimes concretos; e medo simbólico, o qual está relacionado com estereótipos sociais e preconceitos (Garofalo, 1981).

Segundo Caldeira (2000), o medo do crime é um dos elementos que mais influencia a configuração dos espaços urbanos contemporâneos, promovendo a criação de zonas de exclusão social e física, de modo que, nas grandes cidades brasileiras, observa-se o crescimento de áreas com forte presença de aparatos de segurança privada, enquanto regiões periféricas permanecem carentes de infraestrutura e presença estatal, o que acentua as disparidades socioespaciais.

Oliveira e Silva (2021), ao analisarem dados da Pesquisa Nacional de Vitimização de 2012, demonstraram que o medo do crime reduz significativamente a frequência em atividades de lazer, como ir a parques, cinemas e eventos esportivos. Essa mudança de comportamento revela que o medo atua como um limitador da liberdade e da qualidade de vida, especialmente nos grandes centros urbanos. Além disso, os autores mostram que há um aumento no consumo

de atividades percebidas como mais seguras, como frequentar shoppings e feiras, o que evidencia uma adaptação da rotina ao sentimento de insegurança.

O medo também tem efeitos econômicos e sociais relevantes, quando, por exemplo, desvaloriza imóveis, reduz o turismo comprometendo o comércio local e afasta investimentos, podendo levar nesses casos, nas esferas privadas, a contratação de seguranças, adoção de medidas autoprotetivas e isolamento social, o que reforça, por sua vez, percepção de risco e torna isso um ciclo vicioso de medo e exclusão (Caldeira, 2000; Oliveira; Silva, 2021).

Nesse processo há a mídia que assume um papel ambíguo, pois de um lado, cumpre a função informativa, mas de outro, contribui para o medo ao destacar crimes violentos, de forma muitas vezes sensacionalista. De acordo com Barroso (2017), o noticiário criminal, quando reitera imagens de violência e impunidade, acaba moldando percepções sociais e alimentando o sentimento de insegurança, mesmo que sejam em locais onde há baixo índice de criminalidade.

Sendo assim, faz-se necessário algumas estratégias multidisciplinares para que a população se sinta mais segura, dentre elas, comunicação responsável, políticas de urbanismo preventivo, programas de inclusão social e fortalecimento de confiança nas instituições públicas

2.3 A (IN)SEGURANÇA PERCEBIDA E SEUS EFEITOS COMPORTAMENTAIS

A sensação de (in)segurança é um fenômeno subjetivo resultante da interação de múltiplos fatores, como a experiência pessoal de vitimização, o ambiente físico, a cobertura midiática e as interações sociais, e, conforme Liska, Sanchirico e Reed (1988), muitas vezes essa percepção não corresponde aos dados estatísticos sobre criminalidade, sendo construída com base em elementos simbólicos e emocionais.

Pesquisas realizadas pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) e pelo Fórum Brasileiro de Segurança Pública (2023) apontam que, em muitos municípios brasileiros, mesmo com redução de crimes violentos, a população continua percebendo aumento da insegurança. Essa disparidade evidencia que a insegurança é mais um fenômeno de percepção do que de realidade objetiva.

A discrepância entre a realidade e a percepção pode ser observada em contextos nos quais há um medo elevado, mas a taxa de crimes é baixa, como em bairros mais populares que apresentam aparência degradada e carecem de policiamento regular ou iluminação pública, sendo, mesmo estatisticamente seguros, evitados por muitas pessoas que os associam ao perigo, enquanto áreas centrais ou nobres, apesar de registrarem ocorrências significativas de roubos e

furtos, muitas vezes são vistas como seguras em razão de sua imagem pública, infraestrutura e movimentação, o que mostra que a percepção de insegurança está profundamente ligada a uma construção simbólica dos espaços urbanos, relação fortalecida pela teoria da "janela quebrada", proposta por Wilson e Kelling (1982), ao afirmar que sinais visíveis de desordem tendem a aumentar o medo do crime e incentivar comportamentos desviantes.

Comportamentalmente, a sensação de insegurança leva à adoção de atitudes protetivas, como evitar sair à noite, mudar trajetos habituais, andar sempre acompanhado, evitar locais públicos ou desertos, entre outros, sendo esses comportamentos mais frequentes entre grupos considerados mais vulneráveis, como mulheres, idosos e adolescentes, refletindo desigualdades estruturais de gênero, idade e classe (Moen; Rundmo, 2004).

A insegurança percebida afeta as relações de confiança dentro das comunidades, pois o medo da violência leva à retração social, ao esvaziamento dos espaços públicos e à perda da convivência entre vizinhos, fragilizando o controle social informal e alimentando ainda mais o sentimento de vulnerabilidade que retroalimenta o ciclo do medo, processo que resulta em consequências como a redução da qualidade de vida, a criminalização da pobreza e a estigmatização de territórios, tornando necessárias ações que revertam a fragmentação dos espaços urbanos e fortaleçam o pertencimento social.

2.4 ATUAÇÃO DO ESTADO E O PAPEL DAS POLÍTICAS PÚBLICAS

O Estado tem papel central na promoção da segurança pública não apenas por meio de ações repressivas, mas sobretudo pela construção de políticas integradas de prevenção, sendo que a tradicional resposta policial e punitiva, embora relevante, tem se mostrado insuficiente para enfrentar os complexos desafios da insegurança contemporânea, de modo que diversos autores e experiências internacionais indicam a necessidade de um modelo de segurança cidadã, fundamentado na corresponsabilidade entre Estado e sociedade (Oliveira; Tonelli; Pereira, 2013).

Por outro lado, para Campos (2014), observa-se uma contradição: ao mesmo tempo em que parte da população anseia por uma atuação mais enérgica da polícia, chegando, por vezes, a esperar que esta promova uma espécie de “justiça” com as próprias mãos, manifesta-se, em contrapartida, de maneira crítica e precipitada diante de ações policiais, especialmente quando envolvem confronto com criminosos.

Independentemente do esclarecimento das circunstâncias que motivaram determinada ocorrência, frequentemente se observa uma tendência, por parte da mídia, de segmentos ligados

aos Direitos Humanos e da própria sociedade, de condenar sumariamente a conduta do agente de segurança pública. Nesses casos, a presunção de dolo, truculência e uso excessivo da força recai, quase automaticamente, sobre o policial, ainda que este esteja no exercício legítimo de seu dever de proteger a coletividade.

A segurança pública, como direito social, deve considerar também a equidade no acesso à proteção. A seletividade do sistema penal, que atua com maior rigor nas populações marginalizadas, evidencia a urgência de uma reformulação institucional. Para Hobbes (1984), a segurança é a base do contrato social; logo, quando o Estado não garante proteção equitativa, ele quebra esse pacto e perde legitimidade. Essa falha institucional contribui para o surgimento de soluções privadas, muitas vezes ineficazes ou excludentes.

É fundamental repensar o papel da polícia na sociedade, pois, o policiamento comunitário, por exemplo, visa aproximar o policial da população, o que promove laços de confiança e atuação conjunta para a resolução de conflitos e isso pode gerar efeitos positivos duradouros.

2.5 A FRAGMENTAÇÃO DA PROTEÇÃO NA SEGURANÇA PRIVADA

A segurança privada no Brasil tem crescido nas últimas décadas, refletindo uma busca individualizada por proteção diante da insuficiência da segurança pública, e, segundo Barroso (2017), esse fenômeno evidencia um deslocamento da responsabilidade estatal para o setor privado, criando um cenário em que a segurança se transforma em bem de consumo, expresso em portarias blindadas, muros altos, cercas elétricas e câmeras de vigilância que compõem um urbanismo baseado no medo, no isolamento e na segregação, de modo que a segurança deixa de ser um direito universal e passa a ser uma mercadoria disponível apenas a quem pode pagar.

Além disso, esse cenário da segurança privada, cria zonas cinzentas na governança da segurança, pois, muitas vezes, há ausência de regulamentação efetiva, uso excessivo da força por vigilantes, falta de preparo técnico e isso coloca em risco os direitos dos cidadãos.

Do ponto de vista simbólico, privatizar a segurança transmite uma mensagem de que o espaço público é perigoso e isso compromete a construção de uma cultura democrática, reforçando o medo como elemento estrutural das relações, tornando as cidades espaços de exclusão onde o direito de ir e vir é mediado por barreiras físicas sociais. Sendo assim, reconhece-se que a busca por proteção é legítima, mas não pode ocorrer em detrimento do coletivo, devendo-se, então, construir uma cultura de segurança como bem comum e não como privilégio de poucos.

3 METODOLOGIA

A metodologia adotada para o estudo foi de caráter qualitativo e possuiu abordagem descritiva e exploratória, fundamentada principalmente na pesquisa bibliográfica e documental, sendo justificada pela complexidade do objeto de investigação, no caso a vitimização e a sensação de (in)segurança, que exigiu uma análise aprofundada de dados teóricos, históricos e sociais para sua compreensão.

Segundo Gil (2010), a pesquisa qualitativa visa entender os fenômenos em sua totalidade, considerando as percepções, motivações, significados e contextos sociais em que estão inseridos. Diante disso, optou-se por analisar o tema por meio da revisão de literatura especializada, composta por livros, artigos científicos, relatórios de institutos de pesquisa, legislações e documentos oficiais de órgãos públicos de segurança.

A coleta de dados bibliográficos foi realizada com base em autores que discutem segurança pública, vitimização, percepção de insegurança, medo do crime, comportamento social urbano e políticas públicas. Dentre os principais referenciais teóricos utilizados, destacaram-se os trabalhos de Oliveira e Silva (2021); Oliveira, Tonelli e Silva (2013); Barroso (2017); Clarke (1995); Garofalo (1981) e Hobbes (1984), bem como os dados empíricos provenientes da Pesquisa Nacional de Vitimização (PNV) de 2012.

A análise dos dados foi conduzida a partir da análise de conteúdo, técnica proposta por Bardin (2016), que consistiu na sistematização e interpretação dos conteúdos teóricos a fim de identificar categorias, padrões e significados recorrentes nos textos. Essa técnica é apropriada para pesquisas que visam compreender discursos, representações sociais e construção simbólica da realidade, como foi o caso desta investigação.

Além disso, foi utilizado dados e autores que contemplaram o período de 2000 a 2023, dando prioridade aos estudos mais recentes e relevantes para a compreensão do fenômeno, com seleção de fontes de reconhecimento científico, confiabilidade institucional e pertinência temática.

Não foi realizada coleta de dados primários por meio de entrevistas ou questionários, considerando os objetivos e a natureza do trabalho, pois a escolha pela abordagem bibliográfica e documental possibilitou uma análise mais abrangente, considerando diferentes contextos urbanos e referenciais teóricos consolidados.

A metodologia adotada visou garantir a consistência analítica e a profundidade da reflexão proposta, a fim de permitir a identificação dos impactos da vitimização e da percepção

de (in)segurança sobre o comportamento social e urbano na sociedade contemporânea, além de discutir as respostas institucionais a esses fenômenos.

4 RESULTADOS E DISCUSSÃO

A partir da fundamentação teórica apresentada e da metodologia adotada, torna-se possível aprofundar a análise sobre os impactos da vitimização e da sensação de (in)segurança na sociedade contemporânea, especialmente no contexto urbano brasileiro, e, embora este estudo não tenha utilizado dados primários, a revisão de literatura e os dados secundários consultados oferecem subsídios suficientes para compreender como os sentimentos de medo, insegurança e vulnerabilidade se manifestam socialmente e condicionam práticas cotidianas, decisões individuais e políticas públicas.

Nesta seção, busca-se discutir os principais achados teóricos em diálogo com os dados institucionais analisados, observando os efeitos subjetivos e objetivos da insegurança sobre o comportamento dos indivíduos e as dinâmicas sociais nas cidades. A análise será organizada por eixos temáticos que emergiram como recorrentes na literatura especializada: a dissociação entre os indicadores objetivos de criminalidade e a percepção social do risco; as transformações no espaço urbano impulsionadas pelo medo; os impactos psicossociais da vitimização; o avanço da segurança privada como alternativa à proteção estatal; e, por fim, as propostas voltadas à construção de uma segurança pública mais democrática, equitativa e participativa.

4.1 A DISSOCIAÇÃO ENTRE DADOS ESTATÍSTICOS E SENSAÇÃO DE INSEGURANÇA

A análise da sensação de (in)segurança revela um fenômeno complexo que vai além dos números oficiais da criminalidade, pois, ainda que os dados estatísticos sejam ferramentas fundamentais para a formulação de políticas públicas, eles não traduzem, por si só, o sentimento vivido pela população, fazendo com que essa dissociação entre os índices de criminalidade e a percepção social do risco seja amplamente reconhecida por estudos contemporâneos e represente um dos maiores desafios para a segurança pública. Em diversas localidades brasileiras, mesmo diante da queda ou estabilização de determinados tipos de crime, persiste um clima generalizado de medo e insegurança entre os cidadãos (FBSP, 2023; Oliveira; Silva, 2021).

De acordo com o Fórum Brasileiro de Segurança Pública (2023), houve redução em alguns crimes violentos, como homicídios e latrocínios, em certas regiões do país nos últimos anos. No entanto, esse dado positivo não reverbera diretamente na sensação de segurança da população. Pesquisas de vitimização realizadas pelo IBGE e pelo próprio FBSP indicam que os brasileiros continuam com altos índices de percepção de insegurança, sobretudo em áreas urbanas com histórico de violência ou marcadas por desigualdades sociais e falhas de infraestrutura. Essa discrepância demonstra que a segurança, enquanto sentimento subjetivo, não pode ser mensurada apenas pelos registros oficiais de ocorrências criminais.

Diversos fatores contribuem para essa dissonância. Um dos mais relevantes é a influência simbólica do ambiente urbano. A teoria da "janela quebrada", proposta por Wilson e Kelling (1982), argumenta que sinais visíveis de desordem, como pichações, prédios abandonados, lixo acumulado e iluminação precária, são percebidos pela população como indicadores de insegurança, mesmo que os crimes efetivos nessas áreas sejam pouco frequentes. Assim, o aspecto físico da cidade influencia diretamente na percepção dos moradores, alimentando o sentimento de medo e de vulnerabilidade.

Outro aspecto essencial é a atuação da mídia, que, ao destacar crimes violentos de forma sensacionalista e repetitiva, cria uma narrativa de pânico contínuo e, segundo Barroso (2017), o noticiário policial, ao enfatizar casos chocantes e violentos mesmo que pontuais, contribui para a formação de uma imagem distorcida da realidade, reforçando o medo coletivo, especialmente entre aqueles que não vivenciam diretamente situações de violência, de modo que esse consumo constante de conteúdos alarmantes leva a população a acreditar que o risco é onipresente e que os espaços urbanos são inevitavelmente perigosos.

Além disso, a experiência indireta da vitimização, como ouvir relatos de vizinhos, amigos ou familiares que sofreram algum tipo de crime, também influencia a percepção de insegurança. Conforme apontado por Oliveira e Silva (2021), a sensação de insegurança não está necessariamente atrelada à experiência direta de vitimização, mas pode surgir a partir da vivência de terceiros, principalmente quando há forte vínculo emocional com a vítima ou quando os detalhes do crime são impactantes.

O sentimento de vitimização aumenta quando a população percebe que o Estado não é eficaz na prevenção da violência ou na punição dos autores dos crimes, o que acarreta em falta de confiança nas instituições públicas de segurança, especialmente nas polícias e na justiça criminal, e faz crescer a sensação de abandono e desamparo, amplificando o medo. Esse descrédito institucional gera alguns efeitos práticos, como, por exemplo, a falta de registro de

ocorrências pelos cidadãos, o que subestima os dados oficiais e contribui ainda mais para o descompasso entre estatística e percepção (Oliveira; Tonelli; Pereira, 2013; FBSP, 2023).

A dissociação entre os dados objetivos da criminalidade e a sensação subjetiva de insegurança é resultado de uma multiplicidade de fatores interligados, que vão desde a organização do espaço urbano até as estratégias midiáticas e o enfraquecimento da confiança institucional, e, portanto, reconhecer essa complexidade é essencial para que políticas públicas de segurança superem a lógica meramente repressiva, passando a considerar também os aspectos psicossociais que moldam o comportamento urbano e as dinâmicas de convívio coletivo.

4.2 O MEDO DO CRIME COMO VETOR DE TRANSFORMAÇÃO URBANA

O medo do crime se revela como um importante agente de transformação urbana, pois influencia de forma significativa a maneira como os espaços públicos e privados são concebidos, utilizados e percebidos pela população, e essa reconfiguração dos espaços urbanos em resposta à sensação de insegurança não apenas evidencia a centralidade do tema na vida cotidiana, mas também revela as consequências sociais e espaciais do medo como motor de segregação e exclusão (Caldeira, 2000).

Segundo Caldeira (2000), o medo da violência, especialmente nas grandes cidades brasileiras, tem promovido um processo de “encapsulamento” social marcado pela proliferação de condomínios fechados, muros altos, guaritas, câmeras de vigilância e áreas privadas de lazer, arquitetura da autoproteção que responde não apenas à criminalidade real, mas sobretudo à percepção simbólica da insegurança, sendo frequentemente adotada por camadas sociais com maior poder aquisitivo, cuja consequência direta é a intensificação da fragmentação urbana, com o fortalecimento de zonas de exclusão e a redução das áreas de convívio público.

Esse fenômeno não se restringe à elite, pois a classe média também tem aderido a práticas defensivas semelhantes, como a contratação de segurança privada, o uso de aplicativos de monitoramento e a adoção de rotinas mais restritivas de circulação, e, em muitos casos, o planejamento urbano tradicional cede espaço a projetos baseados na lógica da vigilância e do controle territorial, de modo que, conforme observam Oliveira, Tonelli e Pereira (2013), a insegurança subjetiva não apenas altera a forma como os espaços são vivenciados, mas também influencia decisões sobre onde morar, trabalhar e se deslocar, reforçando a segregação espacial e a desigualdade no acesso à cidade.

A exclusão territorial gerada pelo medo compromete os princípios democráticos do direito à cidade, uma vez que espaços públicos como praças, parques e ruas tornam-se esvaziados, especialmente à noite, cedendo lugar ao domínio do automóvel, da vigilância eletrônica e da circulação seletiva, o que afeta sobretudo os grupos mais vulneráveis — como idosos, mulheres, jovens negros e moradores das periferias — que passam a evitar determinadas áreas ou horários por receio da violência, mesmo quando os índices objetivos de criminalidade não justificam essa autoproteção excessiva (Garofalo, 1981).

Além disso, o medo impacta o uso econômico do espaço urbano. Imóveis localizados em regiões percebidas como violentas sofrem desvalorização; empreendimentos comerciais enfrentam retração; o turismo é afetado negativamente. Conforme Barroso (2017), o medo assume, assim, papel central na dinâmica de desenvolvimento urbano, influenciando fluxos econômicos, relações de vizinhança e o planejamento de políticas públicas.

4.3 MEDO, RETRAÇÃO SOCIAL E O COLAPSO DO ESPAÇO COLETIVO

A vitimização deixa impactos profundos na vida dos indivíduos, afetando tanto a segurança física, quanto a saúde mental, autoestima, percepção de pertencimento e confiança nas relações sociais, o que acaba extrapolando a experiência pontual do crime e contribui para a retração do convívio comunitário e para o enfraquecimento do tecido social urbano. Dessa forma, os efeitos psicossociais da vitimização devem ser compreendidos como parte fundamental do debate sobre segurança pública, pois interferem diretamente nas práticas cotidianas, no bem-estar coletivo e na coesão das comunidades (Liska; Sanchirico; Reed, 1988; Moen; Rundmo, 2004).

Segundo Liska, Sanchirico e Reed (1988), mesmo quando os crimes não deixam marcas físicas permanentes, eles podem desencadear respostas emocionais duradouras, como ansiedade, depressão, insônia e transtornos de estresse pós-traumático, afetando especialmente mulheres, idosos e minorias raciais, que são mais vulneráveis por serem alvos frequentes de violências reiteradas ou simbólicas, como assédio, furtos e discriminação, o que leva à adoção de comportamentos de evitação, como deixar de sair à noite, evitar locais públicos ou reduzir a interação com vizinhos e desconhecidos.

Tais comportamentos de autoproteção, embora compreensíveis, têm como consequência o isolamento social e a perda de vínculos comunitários, elementos essenciais para a construção de ambientes urbanos seguros e solidários. Moen e Rundmo (2004) observam que o medo da violência promove um processo de retração social que esvazia os espaços públicos

e fragiliza o controle social informal, ou seja, aquele exercido pela própria comunidade por meio da vigilância mútua, da comunicação e da cooperação cotidiana. Em áreas onde esse controle é enfraquecido, cresce a percepção de abandono e a sensação de vulnerabilidade.

Os efeitos psicossociais da vitimização e da sensação de insegurança vão além do âmbito individual, corroendo o convívio comunitário, desorganizando laços de solidariedade e criando um ciclo vicioso em que o medo alimenta o isolamento, e o isolamento aprofunda o medo. Portanto, romper com esse ciclo exige políticas públicas que promovam o fortalecimento comunitário, o acolhimento das vítimas e a valorização dos espaços coletivos como ambientes de cuidado, confiança e pertencimento (Liska; Sanchirico; Reed, 1988; Oliveira; Tonelli; Pereira, 2013).

4.4 PRIVATIZAÇÃO DA SEGURANÇA, FRAGMENTAÇÃO URBANA E PERSPECTIVAS INCLUSIVAS

A expansão da segurança privada nas últimas décadas reflete diretamente a percepção de ineficiência do Estado em garantir proteção à população, pois, diante da sensação generalizada de insegurança e da crescente vitimização real ou simbólica, grande parte da sociedade passou a adotar estratégias individuais de proteção, fenômeno que, conforme analisado por Barroso (2017), evidencia o deslocamento da responsabilidade coletiva para iniciativas privadas, gerando profundas implicações sociais e urbanas e transformando a segurança em uma mercadoria acessível apenas a quem pode pagar.

Esse modelo privatizado de segurança se traduz na proliferação de condomínios fechados, monitoramento eletrônico, portarias blindadas e seguranças armados, o que acaba gerando a criação de barreiras físicas e simbólicas entre grupos sociais, aprofundando a segregação espacial e comprometendo o princípio de igualdade no acesso à cidade.

Além da fragmentação territorial, a lógica da segurança privada contribui para o enfraquecimento do espaço público, que passa a ser percebido como perigoso e abandonado, reforçando o medo coletivo, intensificando os conflitos urbanos e dificultando o desenvolvimento de políticas integradas, e, ademais, a atuação de empresas privadas de segurança, muitas vezes sem a devida fiscalização e formação, pode colocar em risco os direitos fundamentais dos cidadãos, sobretudo em contextos de uso excessivo da força e de abordagens discriminatórias (Barroso, 2017).

Conforme propõem Oliveira, Tonelli e Pereira (2013), a construção de uma segurança pública efetiva passa pela valorização da participação comunitária, pela prevenção social da

violência e pela articulação entre diferentes setores do poder público, como saúde, educação, assistência social e urbanismo. O policiamento comunitário, por exemplo, tem se mostrado uma estratégia promissora, ao promover o diálogo entre policiais e moradores, estimular o sentimento de pertencimento e prevenir conflitos por meio da mediação. Portanto, diante desse quadro, faz-se necessário repensar o modelo de segurança adotado no Brasil, adotando uma abordagem cidadã, democrática e inclusiva.

5 CONCLUSÃO

A análise empreendida ao longo deste trabalho demonstrou que a vitimização e a sensação de (in)segurança são fenômenos complexos e interdependentes que transcendem a dimensão objetiva dos índices criminais e se projetam nas práticas sociais, na configuração urbana e na formulação de políticas públicas, de modo que o medo do crime, seja ele derivado de experiências diretas de vitimização, de relatos de terceiros ou de construções midiáticas, revela-se como um vetor central de transformação das cidades contemporâneas e da própria dinâmica das relações sociais.

Constatou-se que a dissociação entre os dados estatísticos e a percepção subjetiva de insegurança constitui um dos maiores desafios para a gestão da segurança pública, pois, ainda que pesquisas recentes indiquem redução de determinados crimes violentos, a população continua a vivenciar um estado permanente de alerta e medo, frequentemente alimentado por fatores simbólicos como a degradação do espaço urbano, a presença de sinais de desordem e a narrativa sensacionalista da mídia, descompasso que fragiliza a confiança institucional, amplia a sensação de vulnerabilidade e reforça estratégias individuais de autoproteção.

Outro aspecto relevante identificado é o impacto do medo na configuração dos espaços urbanos e no convívio comunitário, visto que o crescimento de condomínios fechados, a valorização da segurança privada e a retração do uso de áreas públicas evidenciam como o sentimento de insegurança contribui para a fragmentação social e territorial, de modo que, enquanto parte da população busca refúgio em soluções privadas, grupos socialmente vulneráveis permanecem mais expostos à violência, sem acesso aos mesmos recursos de proteção, processo que reforça desigualdades históricas e compromete a noção de segurança como direito universal.

No plano psicossocial, verificou-se que a vitimização e a insegurança geram efeitos duradouros sobre indivíduos e comunidades, ocasionando isolamento social, retração das

interações cotidianas e enfraquecimento dos vínculos de confiança, configurando um ciclo vicioso em que o medo alimenta o esvaziamento dos espaços coletivos e este, por sua vez, intensifica a percepção de risco e vulnerabilidade, sendo que romper tal ciclo exige a atuação conjunta do Estado e da sociedade por meio de políticas inclusivas que promovam a prevenção social da violência, o fortalecimento comunitário e a valorização do espaço público.

Conclui-se, portanto, que o enfrentamento do medo e da sensação de insegurança não pode se restringir à dimensão repressiva do controle criminal. É imperativo repensar o papel do Estado e adotar modelos de segurança cidadã, pautados na participação comunitária, na integração intersetorial e na promoção de direitos sociais. A segurança deve ser compreendida não apenas como ausência de crime, mas como condição essencial para o exercício pleno da cidadania e para a construção de cidades mais justas, inclusivas e democráticas.

A pesquisa evidencia que compreender e enfrentar a vitimização e a (in)segurança requer uma abordagem multidimensional que articule políticas públicas efetivas, comunicação responsável, urbanismo preventivo e fortalecimento dos vínculos sociais, de modo que somente assim será possível transformar o medo, que atualmente limita liberdades e reforça desigualdades, em um catalisador de mudanças para uma sociedade mais segura e solidária.

REFERÊNCIAS

BARROSO, P. F. O sentimento de insegurança e a armadilha da segurança privada. **Revista Brasileira de Segurança Pública**, São Paulo, v. 11, n. 2, p. 148-163, 2017.

BARDIN, L. **Análise de conteúdo**. São Paulo: Edições 70, 2016.

CALDEIRA, T. P. do R. **Cidade de muros: crime, segregação e cidadania em São Paulo**. São Paulo: Editora 34/Edusp, 2000.

CAMPOS, A. F. Hipocrisia à brasileira: (in)segurança pública. **Revista Brasileira de Estudos de Segurança Pública, REBESP**, Goiânia, v. 7, n. 2, p. 57-59, 2014.

CLARKE, R. V. **Prevenção Situacional do Crime: estudos de caso bem-sucedidos**. Albany: Harrow and Heston, 1995.

FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA (FBSP). **Anuário Brasileiro de Segurança Pública 2023**. São Paulo: FBSP, 2023. Disponível em: <<https://forumseguranca.org.br/anuario-brasileiro-seguranca-publica/>>. Acesso em: 29 jul. 2025.

GAROFALO, J. O medo do crime: causas e consequências. **Revista de Direito Penal e Criminologia**. v. 72, n. 2, p. 839-857, 1981.

GIL, A. C. **Como elaborar projetos de pesquisa**. 5. ed. São Paulo: Atlas, 2010.

HOBBS, T. **Leviatã**. São Paulo: Abril Cultural, 1984.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA – IBGE. **Censo Demográfico e Estatísticas de Segurança**. Disponível em: <<https://www.ibge.gov.br/>>. Acesso em: 25 de jun. 2025.

LISKA, A. E.; SANCHIRICO, A.; REED, M. D. Medo do crime e comportamento restrito: especificando e estimando um modelo de efeitos recíprocos. **Forças Sociais**, v. 66, n. 3, p. 827–837, 1988.

MOEN, B. E.; RUNDMO, T. Percepções de risco: comparando as visões de oficiais e tripulantes a bordo de embarcações de apoio offshore. **Ciência da Segurança**, v. 42, n. 9, p. 811-824, 2004.

OLIVEIRA, C. A.; SILVA, D. M. Os impactos do medo do crime sobre o consumo de atividades de lazer no Brasil. **Revista Brasileira de Segurança Pública**, São Paulo, v. 15, n. 1, p. 156-173, 2021.

OLIVEIRA, V. A. R. de; TONELLI, D. M.; PEREIRA, J. R. O problema da (in)segurança pública: refletindo acerca do papel do Estado e de possibilidades de soluções localizadas e participativas. **Revista Brasileira de Segurança Pública**, São Paulo, v. 7, n. 1, p. 8-22, 2013.

PESQUISA NACIONAL DE VITIMIZAÇÃO (PNV). **Ministério da Justiça e Segurança Pública**. Brasília: MJSP, 2012.

SILVA, B. F. A. da; BEATO FILHO, C. C. Ecologia social do medo: avaliando a associação entre contexto de bairro e medo de crime. **Revista Brasileira de Estudos de População**, Rio de Janeiro, v. 30, supl., p. S155-S170, 2013. Disponível em: <<https://rebep.org.br/revista/article/view/389>>. Acesso em: 29 jul. 2025.

WILSON, J. Q.; KELLING, G. L. Janelas quebradas: a polícia e a segurança do bairro. **O atlântico**, Boston, v. 249, n. 3, p. 29-38, mar. 1982. Disponível em: <<https://www.theatlantic.com/magazine/archive/1982/03/broken-windows/304465/>>. Acesso em: 25 jun. 2025.